



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 13 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 112

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **TERMO ADITIVO Nº 01/ ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2024:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES A NÍVEL AMBULATORIAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



TERMO ADITIVO nº 01/2024

ACRESCIMO DE VALOR

CONTRATO Nº 001/2024-CR

TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IPIRÁ E ALVES BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES A NÍVEL AMBULATORIAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

O MUNICÍPIO DE Ipirá-Bahia, com sede no Centro Administrativo de Ipirá.- Rodovia BA 052 – Ipirá - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.042.659/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito EDVONILSON SILVA SANTOS, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 01.602.921-66 SSP/BA e CPF nº 277.860.485-53, no uso de suas atribuições como Prefeito, doravante denominado CONTRATANTE, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de outro a, doravante denominado **CONTRATADA** e a empresa **ALVES BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Avenida Sete de Setembro, nº 624, sala 507 - na cidade de Salvador (Ba), devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 49.774.002/0001-27 neste ato representada por Fernando Alves Pereira Junior portador do CPF nº 012.657.725-09 e CRM nº 026200, pactuam o presente Contrato, derivado do Edital de **Credenciamento nº 06/2023**, aqui denominada **CONTRATADA**, que acordam e ajustam firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do objeto contratual, com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1. A CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O valor do presente acréscimo é de **R\$ 120.713,50 (cento e vinte mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos)**. Tal acréscimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado no contrato originário, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 001/2024-CR que é de **R\$ 482.854,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)** passa a ser de **R\$ 603.567,50 (seiscentos e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

O presente Aditivo de Acréscimo de Quantitativo se justifica em defesa do interesse público decorrente da ausência de saldo financeiro conforme Ofício da Secretaria Municipal de Saúde e tendo como atividade essencial para o bom funcionamento dos serviços públicos de saúde de acordo a legislação já epigrafada neste termo, tendo em visto a obrigatoriedade do Poder Público em manter o funcionamento dos serviços dispensados à população do município de Ipirá.



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, fica o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá-Bahia, 11 de junho de 2024.

Edvonilson Silva Santos
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALVES BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Fernando Alves Pereira Junior
CONTRATADA

Testemunhas:
